



Guia do Contemplado

Pessoa Física



DISALCONSORCIO.COM.BR

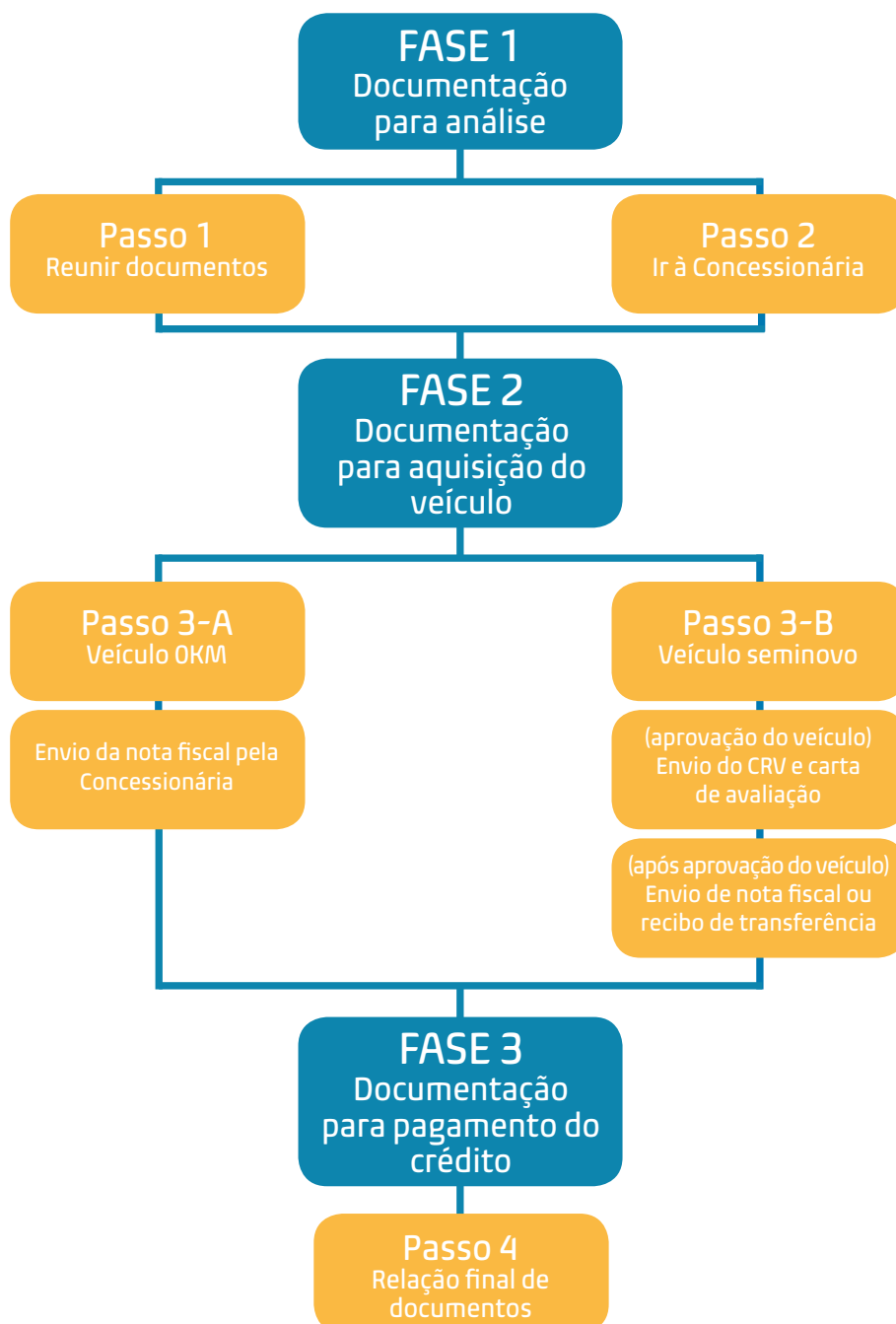


Prezado Consorciado, **Você foi contemplado!**

Agora, o próximo passo para a conquista do seu veículo novo é a aprovação do seu cadastro. Para ajudá-lo com essa etapa, preparamos este Guia.

Siga todos os passos relacionados à sua situação e agilize, assim, o processo de aprovação do seu crédito!

Fluxograma de aprovação de crédito:



ÍNDICE

CONTEMPLAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

FASE 1 | DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DO CADASTRO

Comprovante de Rendimentos	5
Categorias Profissionais	5
Contato com a Concessionária	6
Aprovação do Crédito	6

FASE 2 | DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO

Documentação para aquisição de veículo zero km	7
Documentação para aquisição de veículo seminovo	7
Aprovação do veículo seminovo pela Administradora	8

FASE 3 | DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

Considerações gerais	11
Informações da Administradora	11
Telefones para contato com a Administradora	11

GLOSSÁRIO

12



Contemplação de Pessoa Física



DISALCONSORCIO.COM.BR

FASE 1

A) DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE DO CADASTRO

Para dar início ao seu processo de contemplação, o primeiro passo é reunir toda a documentação necessária para a análise do seu cadastro. Leia com atenção os requisitos a seguir.

Nesse momento, é necessário providenciar cópia simples para os documentos relacionados abaixo:

- R.G. e CPF;
- Comprovante de endereço atual (conta de telefone, energia elétrica ou gás);
- Comprovante de rendimentos (veja os documentos por categoria profissional).

B) COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

A sua renda deverá ser superior a 3 (três) vezes o valor da sua contribuição mensal. Caso você não possua renda suficiente, a Administradora poderá solicitar um fiador. Neste caso, o fiador também deverá apresentar a mesma relação de documentos e possuir uma renda mínima superior a 3 (três) vezes o valor da sua contribuição mensal.

Agora, identifique em qual dessas categorias profissionais você se enquadra. Em seguida, providencie sua comprovação de rendimentos.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS:

1. ASSALARIADO

- Cópia do último holerite (contracheque);
- Três últimos holerites (contracheques), caso você exerça uma função comissionada.
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda completa com recibo de entrega.

2. APOSENTADO ou PENSIONISTA

- Cartão do INSS ou detalhamento do crédito recente;
- Extrato bancário do último mês do beneficiário;
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda completa com recibo de entrega.

3. AUTÔNOMO ou PROFISSIONAL LIBERAL

- DECORE (Declaração Comprobatória de Rendimentos) original fornecida pelo contador, conforme resolução do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a retirada mensal;
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda completa com recibo de entrega.

4. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL ou SÓCIO DE EMPRESA

- DECORE (Declaração Comprobatória de Rendimentos) original fornecida pelo contador, conforme resolução do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a retirada mensal;
- Cópia do Contrato Social e última alteração contratual ou cópia da Declaração de Firma Individual;
- Cópia da última Declaração do Imposto de Renda completa com recibo de entrega PJ e PF.

ATENÇÃO: Se o modelo de veículo a ser faturado for diferente do Bem do Plano, a Administradora poderá solicitar documentos complementares.

Após a análise e aprovação dos documentos, o processo terá validade de 30 dias. Vencido esse prazo, a documentação será descartada e um novo processo deverá ser providenciado.

DISAL CONSÓRCIO

FICHA CADASTRAL
Pessoa Física

☒ CONTEMPLAÇÃO ☐ TRANSFERÊNCIA ☐ SEVEDOR SOLICITADO ☐ PROCURADOR GRUPO 2520 COTA 084.0

IDENTIFICAÇÃO
NOME: _____
FILIAÇÃO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____
CPF: _____ IDENTIDADE M: _____ LOCAL DE EMISSÃO: _____ DATA DE EMISSÃO: _____
MOTIVO PARA AQUISIÇÃO DA COTA: ☒ AQUISIÇÃO DO BEM PARA USO PARTICULAR ☐ INVESTIMENTO ☐ OUTROS: _____

ENDEREÇO
RUA: _____ Nº: _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____ TEMPO DE RESIDÊNCIA: _____ ☒ PRÓPRIA QUANTO ☐ PRÓPRIA PARCELA ☐ ALUGADA
TEL. CELULAR: _____ FAX: _____ TELEFONE FIXO: _____ E-MAIL: _____

PROFISSIONAL
☐ ASSALARIADO ☒ PROFISSIONAL LIBERAL/AUTÔNOMO: ATIVIDADE: _____
☐ APOSENTADO/PENSIONISTA ☐ SÓCIO DE EMPRESA: ATIVIDADE: _____
NOME DA EMPRESA: _____ ENDEREÇO: _____
TELEFONE FIXO: _____ FAX: _____ PROFISSÃO: _____
CARGO: _____ TEMPO DE SERVIÇO: _____ RECOMENDACÃO (RETRATADA MENSAL, PF): _____
CAPITAL DA EMPRESA, SE SÓCIO: _____ DATA DA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA, SE SÓCIO: _____ OUTROS RENDIMENTOS (PREPONTES): _____

FINANCEIRO
NOME: _____ ENDEREÇO: _____ CPF: _____
EMPRESA ONDE TRABALHA: _____ CARGO: _____
TEMPO DE SERVIÇO: _____ RECOMENDACÃO MENSAL, PF: _____ OUTROS RENDIMENTOS (PREPONTES): _____
RECEITA MENSAL (FOLHA DE PAGO): _____ TELEFONE FIXO: _____

VEÍCULOS
TIPO LOCALIZAÇÃO: _____ VALOR DA PRESTAÇÃO: _____ VALOR COMERCIAL: _____ PREÇO DA DÍVIDA A VENCER: _____
PRÓPRIA LOCALIZAÇÃO: _____ VALOR DA PRESTAÇÃO: _____ VALOR COMERCIAL: _____ PREÇO DA DÍVIDA A VENCER: _____
MARCA E MODELO DO VEÍCULO: _____ PLACA: _____ ANO: _____ VALOR DA PRESTAÇÃO: _____ PREÇO DA DÍVIDA A VENCER: _____
MARCA E MODELO DO VEÍCULO: _____ PLACA: _____ ANO: _____ VALOR DA PRESTAÇÃO: _____ PREÇO DA DÍVIDA A VENCER: _____

CONTATO
NOME: _____ APROVEITAMENTO: _____ TEL. FIXO: _____
NOME: _____ APROVEITAMENTO: _____ TEL. FIXO: _____
CARGO: _____ ENDEREÇO: _____ CARGO: _____ TEL. FIXO: _____
CARGO: _____ ENDEREÇO: _____ CARGO: _____ TEL. FIXO: _____

DECLARO QUE CONFERI E RATIFICO AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE PELAS MESMAS.
LOCAL E DATA: _____ ASSINATURA: _____

C) CONTATO COM A CONCESSIONÁRIA

É necessário que você se dirija à Concessionária onde adquiriu sua cota de consórcio, e leve todos os documentos que separou. Na Concessionária você deverá preencher a Ficha Cadastral e a Carta de Opção de Crédito (75% ou 100%), caso seja necessário.

A Concessionária é a responsável por enviar toda a documentação para a Administradora.

D) APROVAÇÃO DO CRÉDITO

1. Após a Administradora receber a documentação, a aprovação do crédito leva, em média, 2 (dois) dias úteis.

2. A Administradora poderá solicitar alguns documentos complementares se:

- O faturamento do veículo for diferente do Bem do Plano;
- A análise do cadastro precisar de mais informações.

FASE 2

A) DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO VEÍCULO

Após o seu cadastro ser aprovado, será necessário providenciar a documentação para a aquisição do seu veículo. Nessa fase, temos duas situações: aquisição de veículo zero km ou de seminovo.

DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM

Antes de tudo, saiba que a Concessionária que está vendendo o veículo é a responsável por esse processo e se encarrega, portanto, de providenciar e nos enviar esses documentos.

De qualquer forma, para que você possa acompanhar todos os passos da aquisição do veículo, pontuamos abaixo as etapas para liberação do bem escolhido:

- É necessário providenciar uma via da nota fiscal do veículo em nome do Consorciado e com cláusula de alienação fiduciária preenchida, no corpo da nota, a favor da "Disal Administradora de Consórcios Ltda".
- Após a recepção legível da Nota Fiscal, a Administradora providenciará a reserva de gravame de alienação fiduciária do veículo no DETRAN. Dessa forma, o documento do veículo será emitido em nome do Consorciado e com alienação à Administradora.

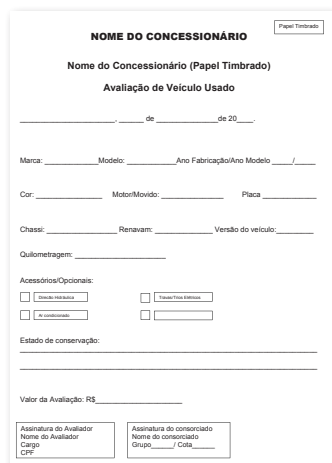
DOCUMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEMINOVO

Se a sua opção for por um veículo seminovo, saiba que somente serão considerados os veículos com até cinco anos de uso, incluindo o de fabricação.

A relação de documentos abaixo é válida para veículos adquiridos em Concessionárias, lojas de veículos usados ou diretamente de particulares.

Confira a documentação necessária:

- Cópia simples do Certificado de Registro do Veículo (CRV), sem restrição de ônus;
- Carta de Avaliação efetuada por concessionária autorizada, contendo os seguintes dados do veículo: chassi, placa, código RENAVAM, o ano de fabricação, modelo e estado de conservação. Este documento deve ser assinado pelo responsável pela avaliação e pelo consorciado.



O formulário, intitulado "NOME DO CONCESSIONÁRIO" e "Avaliação de Veículo Usado", contém campos para: Nome do Concessionário (Papel Timbrado), data (____ de ____ de 20____), Marca, Modelo, Ano Fabricação/Ano Modelo, Cor, Motor/Movido, Placa, Chassi, Renavam, Versão do veículo, Quilometragem, Acessórios/Opcionais (com checkboxes para "Sem Necessidade", "Com Necessidade", "Trabalha no Estoque" e "Outro"), Estado de conservação, Valor da Avaliação (R\$ ____), e assinaturas do Avaliador e do consorciado com respectivos dados pessoais.

Caso necessário, a Administradora também poderá solicitar um laudo de avaliação específica realizado por uma empresa perita em vistorias.

Estes documentos deverão ser enviados para a Administradora, via correio convencional ou eletrônico (credito@grupodisal.com.br), para que esta possa efetuar avaliação do veículo e aprovar sua aquisição pelo sistema consórcio.

B) APROVAÇÃO DO VEÍCULO SEMINOVO PELA ADMINISTRADORA

VEÍCULOS SEMINOVOS ADQUIRIDOS EM CONCESSIONÁRIA OU LOJA DE VEÍCULOS

Documentos:

- Uma via da Nota Fiscal do veículo em nome do Consorciado e com cláusula de alienação fiduciária à “Disal Administradora de Consórcios Ltda”.

Após a recepção legível da Nota Fiscal, a Administradora providenciará a reserva de gravame de alienação fiduciária do veículo no DETRAN. Dessa forma, o documento do veículo será emitido em nome do Consorciado e com alienação à Administradora.

VEÍCULOS SEMINOVOS ADQUIRIDOS DIRETAMENTE DE UM PARTICULAR

Documentos:

- O consorciado deverá apresentar à Administradora cópia autenticada do CRV - Certificado de Registro de Veículo, com o respectivo gravame de alienação fiduciária.

Após a recepção legível do documento de transferência do veículo, a Administradora providenciará a reserva de gravame de alienação fiduciária do veículo no DETRAN. Dessa forma, o documento do veículo será emitido em nome do Consorciado e com alienação à Administradora.

FASE 3

A) DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO DO CRÉDITO

Após a análise e aprovação do veículo a ser faturado, os documentos relacionados abaixo deverão ser encaminhados para a Administradora para que esta efetue o pagamento do crédito.

A recepção dos documentos poderá ser confirmada por meio da Central de Atendimento.

Relação de documentos:

- Confirmação de Contemplação preenchida com os dados do bem que será faturado e do fornecedor (Concessionária, lojista ou particular), devidamente assinada pelo Consorciado, nos (dois) campos de assinatura;
- Carta de Opção de Crédito (75% ou 100% do crédito), se for o caso;
- Uma via original do contrato de alienação fiduciária totalmente preenchido, assinado pelo consorciado (e Devedor Solidário, quando houver), com reconhecimento da assinatura em cartório. A assinatura também deve constar na primeira página;

- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de registro de garantia (boleto disponível no site da Administradora - www.disalconsorcio.com.br - e/ou na Concessionária);
- No caso de veículo zero km, é necessária uma via da Nota Fiscal do veículo em nome do Consorciado e com cláusula de alienação fiduciária à “Disal Administradora de Consórcios Ltda”;
- Para o caso de um veículo seminovo adquirido diretamente de um particular, será necessária uma cópia AUTENTICADA do recibo de transferência do veículo (CRV/DUT), preenchido em nome do Consorciado com alienação fiduciária à “Disal Administradora de Consórcios Ltda” e assinado tanto pelo vendedor e quanto pelo Consorciado com firma reconhecida em cartório;
- Cópia do comprovante dos dados bancários do fornecedor (Concessionária, lojista ou particular). Exemplo: cartão bancário, cheque, depósito, extrato e etc;
- Cópia do novo documento do veículo em nome do Consorciado e com alienação fiduciária à “Disal Administradora de Consórcios Ltda”.

DISAL CONSÓRCIO

CONTRATO DE ALIENAÇÃO
GRUPO 2350 COTA 116.1

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como devedor fiduciário, adiante denominado simplesmente DEVEDOR:

DEVEDOR: _____

CPF: _____ NACIONALIDADE: _____ PROFISSÃO: _____ ENDEREÇO: _____

CID: _____ ESTADO: _____ CEP: _____ TELEFONE: _____

REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA JURÍDICA: _____

e de outro lado, como credora fiduciária, adiante denominada CREDORA:

DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS

Av. José Maria Whitaker, 990 - Planalto Paulista (04087-000) São Paulo, SP (11) 5079.5000

1. O DEVEDOR, como participante do Grupo de Consórcio a seguir identificado, recebeu da CREDORA uma Confirmação de Contemplação, com a qual adquiriu o bem com as seguintes características:

ESPECIE DE BEM: _____ MARCA: _____ ANO: _____ ANO: _____ ANO: _____ PLACA: _____

2. O crédito referido na cláusula primeira deste foi entregue pela CREDORA, em cumprimento ao objetivo do Grupo de Consórcio, do qual o Consorciado deseja se aprofundar, para o fim exclusivo de adquirir o bem acima descrito, com a obrigação do DEVEDOR, por si, seus herdeiros e sucessores, de cumprir integralmente as disposições da Proposta/Contrato de Participação em Grupo de Consórcio.

3. Na conformidade com o Contrato de Participação, se o DEVEDOR não pagar qualquer uma das contribuições mensais vencidas, na forma e prazo mencionados, a dívida considerará-se à vencida integralmente. O recebimento em atraso de qualquer uma das contribuições mensais não importará em renúncia da CREDORA ao seu direito de execução imediata, não constituindo novação ou prorrogação do débito e tampouco modificará as disposições do presente contrato.

4. Em garantia da dívida citada e demais obrigações assumidas no Contrato, o DEVEDOR, pelo presente, aliena fiduciariamente a CREDORA o bem descrito e individualizado na cláusula primeira, transferindo-lhe o respectivo domínio reservável e a posse indireta, continuando, entretanto, na sua posse direta e uso, investido na condição de Fiel Depositário, nos termos da legislação vigente. No caso do DEVEDOR ser pessoa jurídica, assume a condição de Fiel Depositário (e) sua(s) representante(s) legal(is) presente(s) a este ato.

5. Como confissão de sua dívida, o DEVEDOR e, quando for o caso, o DEVEDOR SOLIDÁRIO, assinam(a) uma única Nota Promissória Inalienável no valor correspondente ao seu saldo devedor, diretamente vinculado ao presente contrato.

6. O DEVEDOR fica investido das responsabilidades e encargos de Depositário Fiel de acordo com a lei civil e penal, devendo conservar o bem objeto do presente Contrato de Alienação Fiduciária, com todo cuidado, como se fosse seu, de acordo com a legislação vigente.

7. O DEVEDOR, no caso de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, deverá entregar o bem à CREDORA, independentemente de qualquer ordem judicial. A não entrega espontânea do bem sujeitará o DEVEDOR, na qualidade de Depositário Fiel, à prisão civil, à ação rescisória civil, além da busca e apreensão do bem, com dedução liminar desde já aceita.

7.1 O devedor declara, expressamente, sua integral responsabilidade pelas obrigações aqui assumidas, inclusive nas hipóteses de inadimplemento decorrentes de caso fortuito ou força maior, em conformidade com o disposto no Código Civil Brasileiro.

8. No caso de inadimplemento das obrigações contratuais, a CREDORA poderá, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, vender o bem a terceiros, independentemente de licitação, feita pública ou avaliação prévia e a aplicação do resultado da venda na liquidação da sua dívida e nas despesas de cobrança decorrentes, entregando ao DEVEDOR o saldo remanescente, se houver.

9. Ocorrendo a venda prevista na cláusula anterior e não sendo o respectivo preço suficiente para pagar o crédito e demais despesas da CREDORA, proprietária fiduciária, o DEVEDOR continuará, pessoalmente, obrigado a pagar o saldo apurado, se houver.

10. Se o DEVEDOR vender, permitir, locar, ceder, alienar, onerar ou dar em garantia o bem ora alienado, ficará sujeito às penas previstas nos Artigos 166 e 171, § 2º, do Código Penal.

12. Assinatura do consorciado (devedor): _____

ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS

ASSINATURA

DISAL CONSÓRCIO

CONTRATO DE ALIENAÇÃO
GRUPO 2350 COTA 116.1

11. Além da hipótese da Cláusula 3ª também se considera vencida a dívida:

11.1 Se eleitorando-se ou deselecionando-se o bem dado em garantia ou este se desfazer e o DEVEDOR, intimado, não o retribuir no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.

11.2 Se o DEVEDOR tornar-se insolvente, falir ou tiver a sua liquidação judicial decretada.

11.3 Se perder o objeto dado em garantia.

12. Assim sendo o presente contrato, na condição de DEVEDOR SOLIDÁRIO, quando for o caso, aquele assim identificado abaixo:

DEVEDOR SOLIDÁRIO: _____

CPF: _____ NACIONALIDADE: _____ PROFISSÃO: _____ ENDEREÇO: _____

CID: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

13. Ao assinar como DEVEDOR SOLIDÁRIO, este declara que conhece suas obrigações legais, inclusive a obrigação de quando o contrato nas mesmas condições assumidas pelo DEVEDOR, independente do motivo pelo qual o DEVEDOR não o faça.

14. O DEVEDOR SOLIDÁRIO não poderá, em hipótese alguma, renunciar a sua condição, sendo a quitação do saldo devedor entendida como a única forma do término das responsabilidades contratuais.

15. O DEVEDOR SOLIDÁRIO se responsabiliza pelos dados declarados na Cláusula 12 e compromete-se a informar à CREDORA qualquer alteração de endereço.

15.1 O DEVEDOR SOLIDÁRIO, no caso de inadimplência, declara e reconhece que a devolução de correspondência por mudança de endereço assim a credora de qualquer responsabilidade no caso de negativação do seu nome, após tentativa frustrada de contato, pois é obrigação sua manter os dados cadastrais atualizados, restando caracterizada nesta hipótese sua culpa exclusiva por eventual prejuízo sofrido.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Proposta/Contrato de Participação em Grupo de Consórcio e seu respectivo Regulamento para Formação de Grupos de Consórcio, que passa a fazer parte integrante deste, cujo teor é do inteiro conhecimento das partes, lida pela qual dispense-se de seu registro e, ainda, pelo disposto no Código Civil Brasileiro vigente e na legislação pertinente.

17. O presente Contrato poderá ser registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

18. O devedor fica obrigado, no prazo de 30 dias da assinatura deste instrumento, a comparecer no Departamento de Trânsito onde se encontra licenciado o veículo, para requerer a expedição de Certificado de Registro do Veículo, devidamente atualizado em seu nome, conforme determina o artigo 123 do Código Brasileiro de Trânsito (Lei 9.503 de 22.09.1997), sob pena de não o fazendo, incorrer nas multas e penalidades previstas naquele diploma legal.

19. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital - São Paulo para dirimir questões resultantes da execução do presente Contrato.

20. Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de duas testemunhas, na forma da lei.

TESTEMUNHAS: _____ 26 de Janeiro de 2015

Nome RG _____

Nome RG _____

Devidor RG _____

Devidor Solidário RG _____

Obrigatório o reconhecimento das assinaturas dos devedores

ESPAÇO RESERVADO PARA USO DO CARTÓRIO

222

ASSINATURA DO CONSORCIADO

ASSINATURA DO DEVEDOR SOLIDÁRIO

FIRMA RECONHECIDA



Orientações importantes



DISALCONSORCIO.COM.BR

- NENHUM dos documentos solicitados poderão sofrer rasuras. A evidência de rasura em qualquer um dos documentos anula-o automaticamente;
- O Contrato de Alienação Fiduciária deve ser entregue com reconhecimento de firma em cartório;
- Os documentos deverão ser preenchidos respeitando todas as orientações dadas;
- No momento da efetivação do pagamento do crédito, a cota não pode ter contribuições em atraso;
- Na hipótese do Consorciado não comprovar rendimento superior a 3 (três) vezes o valor da parcela, ter enviado para a Administradora documentos inconsistentes ou incompletos e/ou apresentar restrições nos Órgãos de Proteção ao Crédito, a Administradora poderá negar o crédito ou solicitar um fiador, que deverá apresentar a mesma documentação solicitada ao Consorciado. Caso o fiador não seja aprovado, o Consorciado ainda poderá apresentar Carta de Fiança Bancária para ter seu crédito aprovado;
- Os procedimentos mencionados estão contemplados no regulamento para a formação de grupos de consórcio.

Se ainda tiver alguma dúvida, entre em contato conosco:

Central de Atendimento ao Consorciado: 0800 703 0050

Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 882 2289

Ouvidoria: 0800 725 2289

Atendimento exclusivo para as regiões:

Cuiabá: 65 2123-2799

Porto Alegre: 51 3226-1420

Recife: 81 3465-3346

Rio de Janeiro: 21 2574-6999

Salvador: 71 3270-7729

São Paulo: 11 5079-5000

Endereço para envio de documentos à Administradora:

Disal Administradora de Consórcios Ltda

Av. José Maria Whitaker, 990

Planalto Paulista | São Paulo/SP

Cep: 04057-000

Aos cuidados: Departamento de Crédito



Glossário



DISALCONSORCIO.COM.BR

Alienação: Ato de tornar alheio determinado bem ou direito, a título legítimo.

Alienação Fiduciária: Situação em que se adquire um bem, mas este fica vinculado ao contrato até o final do pagamento das parcelas, servindo de garantia ao valor do saldo devedor.

Fiador: Pessoa que dá garantia em favor de terceiro, mediante assinatura em documento de crédito (nota promissória, título cambial, contrato de alienação, etc.) pessoa que se responsabiliza por compromisso de outrem.

Carta de Fiança Bancária: É um contrato por meio do qual o banco, que é fiador, garante o cumprimento da obrigação de seu cliente afiançado.

Gravame: Ônus, obrigação ou responsabilidade registrada em documento pelo Departamento de Trânsito.

Espécie do bem: Bem de aquisição no ato da contratação (automóvel)

Confirmação de Contemplação: Documento que o Consorciado contemplado recebe do concessionário, o qual lhe permite formalizar o pedido do bem objeto de sua contemplação ou similar.

Taxa de Adm. Contratada: É a remuneração da Administradora pela formação, organização e administração do grupo de Consórcio, fixado em percentual na Proposta de Participação em Grupo de Consórcio.